



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade da Contratação:** Adaptação das unidades de saúde para acatar a Ação Civil Pública - Acessibilidade dos Postos de Saúde - 5000805-72.2022.8.24.0026, ao qual o Município de Schroeder é réu, afim de evitar aplicação de sanções e penalidades decorrentes da mesma.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:** Item do objeto pretendido não estava contemplado no plano de contratações visto sua particularidade nas especificações.

**3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:** Solução existente no momento é a aquisição dos assentos/cadeiras para obesos (P.O.) conforme especificações da norma ABNT 9050 para adequar as unidades de saúde, não havendo possibilidade de adaptação do objeto em questão.

**4. Descrição, quantidade, preço:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Assentos para pessoas obesas	Os assentos/cadeiras para pessoas obesas (P.O.) devem ter: Profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; Largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns,	Unidade	16	R\$ 1.090,00	R\$ 17.440,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	desde que seja superior a esta medida de 0,75 m; Altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2ª a 5°; Ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento. 4.7.2 Os assentos devem suportar uma carga de 250 kg. Material de revestimento dos assentos deve ser de couro ecológico ou sintético (courvin).				
--	--	--	--	--	--

( ) Utilizado comparativo de valores anexo – deixar tabela acima em branco

**4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:** Com levantamento em loco realizado nas unidades de saúde, por profissionais da secretaria de saúde, desta municipalidade onde foram aferidos os itens que estão inexatos ao regramento da norma ABNT 9050.

**4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:** Com base nos orçamentos emitidos por fornecedores que dispõem do objeto que é necessário para o cumprimento da ação já mencionada.

**5. Requisitos da contratação:** Item devem atender as especificações técnicas da norma ABNT 9050 – Acessibilidade.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** Pela natureza do objeto em questão o item deve ser entregue na sua totalidade.

**7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** Atender as exigências da ação já mencionada anteriormente no item 1 deste documento, fornecendo melhores condições para o atendimento de pessoas obesas (P.O.) nas unidades de saúde, elencando assim os direitos individuais e coletivos previstos no Art. 5 da CF de 1988 e na lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que contempla pessoas obesas ou "pessoas com mobilidade reduzida" e de forma indireta beneficiando a coletividade.

**8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:** Não há nenhum tipo de necessidade de capacitação/treinamento dos profissionais envolvidos, pois o objeto é de uso rotineiro, sendo comum aos profissionais e ao público.

**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:** Não é necessária pois o item não precisa ser instalado, apenas alocado.

**10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:** O material que será adquirido será de uso permanente sendo possibilitada reforma dada necessidade, estendendo assim sua vida útil do mesmo.

**11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:** O objeto solicitado está em conformidade com a norma que foi destinada para o cumprimento da ação ao qual o município é réu. Tendo como justificativa a não aplicação das penalidades cabíveis ao não cumprimento do mesmo.

**12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar**

*Toni J. Mohr*

**Nome do responsável:** Toni Julivan Mohr  
**Cargo:** Assessor II –  
Gerente Administrativo

**Schroeder, 22 de fevereiro de 2024**